



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016 - SSP, nos Termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto-DF nº 23.287/2002

Processo nº 0050-000139/2016

SIGGO nº 033441

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, representada por ANDERSON GUSTAVO TORRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 1.445.387 - SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o N.º 782.914.021-91, na qualidade de Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada Contratante, e a empresa **OI S.A. (em Recuperação Judicial)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 02, Bloco F, Térreo, Edifício Estação Telefônica, Brasília - DF, CEP: 70.712-906, Telefone: (061) 3131-3103/3173 e 98468-8889, Fax: (61) 3415-1046, E-mail: gregore.andrade@oi.net.br, bruno.amaral@oi.net.br, vanessa.raupp@oi.net.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **BRUNO AMARAL SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Atenção, portador da Cédula de Identidade nº 00385601650 DETRAN/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 867.000.901-30, e por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.074.038 SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob o nº 524.092.441-49, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016-SSP (37019342)**, celebrado em 30/06/2016, publicado no DODF nº. 134 de 14/07/2016, página 37, tendo por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), para atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016 - SSPDF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016-SSPDF**, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/07/2020 a 30/06/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Relatório SEI-GDF nº 2/2020 - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (39769981).

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Março/2019 a Fevereiro/2020), que representa um acúmulo de **4,004930%** conforme Carta de Renovação (37712044), Memória de Cálculo (38176560), Anuência do Executor do Contrato via Relatório SEI-GDF nº 2/2020 - SSP/SMT/CINF/DITEC/GERTEL (39769981), Disponibilidade Orçamentária nº 108/2020 - SSP/SEGI/SUAG/COFF/GEOF/NUORÇ (40112932), Nota Técnica N.º 222/2020 - SSP/GAB/AJL (40917196) e Autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

Item	Serviço	Quantidade	Valor Inicial do Contrato (37019342)		Valor do 1º T.A. (6816264 - Pág 135) Reajuste IPCA: 4,57		Valor do 2º T.A. (10055321) Reajuste IPCA: 2,6806600%		Valor do 3º T.A. (22956173) Reajuste IPCA: 4,5753700%		R\$ U Reaj
			Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	
01	Instalação/habilitação de linhas diretas não residenciais	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 3.650,10	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00	R\$ 17,04	R\$ 3.919,20	R\$ 17,82	R\$ 4.098,60	R\$
02	Assinatura Mensal linha direta não residencial	2.760 unidades	R\$ 70,87	R\$ 195.601,20	R\$ 74,11	R\$ 204.543,60	R\$ 76,10	R\$ 204.543,60	R\$ 79,58	R\$ 219.640,80	R\$
03	Mudança de endereço	230 unidades	R\$ 15,87	R\$ 3.650,10	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00	R\$ 17,04	R\$ 3.919,20	R\$ 17,82	R\$ 4.098,60	R\$
04	Ligações locais de fixo para fixo (minutos tarifados)	270.000 minutos	R\$ 0,130000	R\$ 35.100,00	R\$ 0,13594	R\$ 36.703,80	R\$ 0,13958	R\$ 37.687,70	R\$ 0,14597	R\$ 39.411,90	R\$
05	Ligações locais de fixo para móvel (minutos tarifados)	230.000 minutos	R\$ 0,7700	R\$ 177.100,00	R\$ 0,80519	R\$ 185.193,70	R\$ 0,82677	R\$ 190.158,11	R\$ 0,86460	R\$ 198.858,00	R\$
Valor Total			R\$ 415.324,50		R\$ 434.077,10		R\$ 440.025,41		R\$ 466.107,90		

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor total estimativo do Contrato para o período de 01/07/2020 a 30/06/2021 será de **R\$ 484.773,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

7.2 O prazo constante na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

BRUNO AMARAL SILVA

Representante Legal

VANESSA BORGES RAUPP FONSECA

Representante Legal

Testemunhas:

DAIANE DE SOUSA PEREIRA

CPF: 608.518.673-83

ADRIANA MELO SANTIAGO

CPF: 647.740.401-00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MELO SANTIAGO - Matr.1691472-4**,
Agente Policial de Custódia, em 08/06/2020, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,

de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE DE SOUSA PEREIRA - Matr.1694108-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 08/06/2020, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG:1074038, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Amaral Silva, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 16/06/2020, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41457380** código CRC= **075AE5E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF